

1. Documento: 43882-2024-35

1.1. Dados do Protocolo

Número: 43882/2024
Situação: Arquivado
Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD
Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos
Unidade Protocoladora: SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL
Data de Entrada: 23/10/2024
Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO
Cadastrado pelo usuário: GCRUZ
Data de Inclusão: 09/01/2025 08:14
Descrição: Assinatura anual da Revista Magister de Direito do Trabalho.

1.2. Dados do Documento

Número: 43882-2024-35
Nome: e-PAD 43.882-2024 - Decisão Dr. Emerson - Assinatura assinatura anual da Revista Magister de Direito do Trabalho.docx - Documentos Google.pdf
Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS
Cadastrado pelo Usuário: EMERSONL
Data de Inclusão: 11/12/2024 17:54
Descrição: Decisão

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
EMERSON JOSE ALVES LAGE	Login e Senha	11/12/2024 17:54



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

e-PAD: 43.882/2024.

Ref.: Proposição SEJ/SBTRT n. 212/2024.

Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021). Assinatura anual da *Revista Magister de Direito do Trabalho*.

Decisão. Autorização.

Visto.

Considerando a Proposição SEJ/SBTRT n. 212/2024 da Seção de Biblioteca da Secretaria da Escola Judicial (SEJ) (doc. n. 43882-2024-2), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 43882-2024-16), as informações orçamentárias (docs. n. 43882-2024-18/19), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa LEX Editora S.A., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando à assinatura anual da *Revista Magister de Direito do Trabalho*, pelo valor total de **R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n.43882-2024-29).

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa e demais providências cabíveis, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual (doc. n. 43882-2024-10, item 10).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região